N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

PONTUAL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 31.844.721/0001-01

Administrado pela QI Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/07/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

PONTUAL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pontual Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pontual Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 167.872 mil,

que representa 98,56% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, em sua maioria, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de outubro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Pontual Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.844.721/0001-01

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/07/2026	% sobre patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**7.545**	**4,43**	**5.832**	**2,79**
Singulare CTVM S.A.		1	-	1	-
Banco Sicoob		7.544	4,43	5.831	2,79
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**2.398**	**1,41**	**6.171**	**2,95**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		2.398	1,41	6.171	2,95
Direitos Creditórios	**5**	**167.872**	**98,56**	**201.682**	**96,36**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**151.816**	**89,13**	**200.226**	**95,66**
Direitos Creditórios a vencer		162.550	95,43	189.202	90,40
Direitos Creditórios vencidos		66.609	39,11	49.424	23,61
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(77.343)	(45,41)	(38.400)	(18,35)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**16.056**	**9,43**	**1.456**	**0,70**
Direitos Creditórios a vencer		174	0,10	1.666	0,80
Direitos Creditórios vencidos		2.130	1,25	22.903	10,94
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(2.304)	(1,35)	(23.113)	(11,04)
Nota Comercial - NC		656	0,39	-	-
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		15.400	9,04	-	-
Outros Valores a Receber		**438**	**0,26**	**2.355**	**1,12**
Outros valores a receber		408	0,24	2.332	1,11
Despesas Antecipadas		30	0,02	23	0,01
Total do ativo		**178.253**	**104,66**	**216.040**	**103,22**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		76	0,04	96	0,05
Taxa de Custódia e Auditoria		54	0,03	62	0,03
Consultoria		182	0,11	185	0,09
Despesas de cobrança		-	-	110	0,05
Créditos a conciliar		7.602	4,48	5.831	2,79
Outros valores a pagar		7	-	465	0,21
Total do passivo		**7.921**	**4,66**	**6.749**	**3,22**
Patrimônio líquido		**170.332**	**100,00**	**209.291**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**178.253**	**104,66**	**216.040**	**103,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pontual Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.844.721/0001-01

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**(1.774)**	**29.939**
Resultados de direitos creditórios	9.031	64.445
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	382	-
Resultados de direitos creditórios - outros	6.947	3.664
Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(18.134)	(38.170)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**1.179**	**248**
Rendas de aplicações	1.179	248
Demais receitas	**110**	**-**
Outras receitas diversas	110	-
Demais despesas	**(4.267)**	**(5.833)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(482)	(498)
Taxa de administração e gestão	(928)	(960)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(64)	(63)
Taxa de fiscalização - CVM	(31)	(30)
Despesas de consultoria	(2.526)	(2.981)
Despesas de Cobrança	-	(779)
Despesas Jurídicas	(139)	(141)
Despesas de serviços técnicos especializados	(88)	-
Outras despesas diversas	(8)	(381)
Resultado do exercício	**(4.752)**	**24.354**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pontual Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.844.721/0001-01

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**209.291**	**180.237**
Total de 111.273,672943 cotas Subordinada a R$ 1.880,866156	209.291	-
Total de 108.559,851487 cotas Subordinada a R$ 1.660,250461	-	180.237
Resultado do exercício	**(4.752)**	**24.354**
Cotas emitidas	**5.000**	**4.700**
3.107,833895 cotas Subordinada	5.000	-
2.713,821456 cotas Subordinada	-	4.700
Cotas resgatadas	**(19)**	**-**
11,772822 cotas Subordinada	(19)	-
Cotas amortizadas	**(39.188)**	**-**
cotas Subordinada	(39.188)	-
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(34.207)**	**4.700**
Patrimônio líquido no final do exercício	**170.332**	**209.291**
Total de 114.369,734541 cotas Subordinada a R$ 1.489,306953	170.332	-
Total de 111.273,672943 cotas Subordinada a R$ 1.880,866156	-	209.291

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pontual Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.844.721/0001-01

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/07/2026**	**31/07/2025**
Resultado Líquido do exercício	**(4.752)**	**24.354**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(9.031)	(15.934)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(382)	-
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	18.134	38.170
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	76	96
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	54	62
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	182	295
Resultado Ajustado	**4.281**	**47.043**
Redução/(Aumento) em Direitos Creditórios	25.089	(46.339)
Redução/(Aumento) em Outros valores a receber	1.917	(1.816)
Aumento em Valores a pagar	860	4.423
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**32.147**	**3.311**
Cotas Emitidas	5.000	4.700
Cotas Resgatadas	(19)	-
Cotas Amortizadas	(39.188)	-
Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades de Financiamento	**(34.207)**	**4.700**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.060)**	**8.011**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	12.003	3.992
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	9.943	12.003
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.060)**	**8.011**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Pontual Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 7 de outubro de 2019, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de direitos creditórios elegíveis e demais ativos financeiros, durante seu prazo de vigência, conforme a política de investimento descrita no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a

um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

h. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

j. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,47%	15,83%	43,53%	81,94%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

k. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo possui baixado para prejuízo (write-off) o montante de R$ 75.396 (R$ 21.954 em 2025).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.07.2026		31.07.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	53	-	23	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	2.398	834	6.171	197	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	292	-	28	Até 30 dias
Total	**2.398**	**1.179**	**6.171**	**248**	

5 Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo, em benefício da classe, podem ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil.

O Fundo, em benefício da classe, pode adquirir direitos creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo direitos creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados.

São exemplos de direitos creditórios elegíveis para a classe: cheques, notas fiscais, duplicatas, contratos de prestação de serviços, notas comerciais, quaisquer direitos creditórios relativos à antecipação de operações decorrentes de modalidades ACC (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio), ACE (Adiantamento sobre Cambiais Entregues) e FINIMP (Financiamento à Importação), e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade.

A classe pode aplicar em cotas de emissão de outros fundos de investimento em direitos creditórios, destinadas a investidores profissionais, qualificados ou público.

Ainda, a classe pode adquirir 'direitos creditórios não-padronizados', conforme definidos pela resolução CVM 175/22 e abaixo:

A) estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;

B) decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações;

C) resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

D) a constituição ou validade jurídica da cessão para a classe seja considerada um fator preponderante de risco;

E) o devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;

F) sejam devidos, originados e/ou cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;

G) sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;

H) derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; e

I) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que admitem a aquisição de direitos creditórios não-padronizados.

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	56.011	12.847	68.858
De 31 a 60 dias	34.915	9.671	44.586
De 61 a 90 dias	16.125	5.481	21.606
De 91 a 120 dias	9.086	2.731	11.817
De 121 a 365 dias	41.665	35.828	77.493
Maior de 365 dias	4.748	51	4.799
Totais	**162.550**	**66.609**	**229.159**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(77.343)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**151.816**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	108.559	10.724	119.283
De 31 a 60 dias	42.388	16.329	58.717
De 61 a 90 dias	9.856	8.936	18.792
De 91 a 120 dias	6.425	4.448	10.873
De 121 a 365 dias	21.974	8.987	30.961
Totais	**189.202**	**49.424**	**238.626**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(38.400)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**200.226**

5.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	33	33	66
De 31 a 60 dias	31	33	64
De 61 a 90 dias	30	200	230
De 91 a 120 dias	28	201	229
De 121 a 365 dias	52	1.663	1.715
Totais	**174**	**2.130**	**2.304**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.304)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**-**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	287	100	387
De 31 a 60 dias	247	63	310
De 61 a 90 dias	356	1890	2.246
De 91 a 120 dias	142	1810	1.952
De 121 a 365 dias	634	19040	19.674
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**1.666**	**22.903**	**24.569**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(23.113)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.456**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**263.195**	**200.922**
(+) Aquisições	969.667	963.624
(-) Liquidações	(994.756)	(965.796)
(+) Rendimentos	9.413	64.445
(=) Saldo no final do exercício	**247.519**	**263.195**

O saldo em 31 de julho de 2026 classificado no resultado como "Resultados de direitos creditórios - outros", de R$ 6.947 (3.664 em 2025) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho de 2026:

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A (especial)	23.036	1.298	24.334	100,00%	(24.283)
A	109.134	4.324	113.458	0,00%	-
B	5.317	5.163	10.480	1,47%	(154)
C	19.808	12.626	32.434	15,83%	(5.134)
D	489	472	961	43,53%	(418)
E	1	766	767	81,94%	(629)
F	4.939	44.090	49.029	100,00%	(49.029)
Ação Judicial	15.400	-	15.400	0,00%	-
Nota comercial	656	-	656	0,00%	-
Saldo no exercício atual	**178.780**	**68.739**	**247.519**		**(79.647)**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação					(18.134)
Saldo no exercício anterior					**(61.513)**

Em 31 de julho de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	2.560	2.071	4.631	100,00%	(4.631)
A	160.923	2.608	163.531	0,00%	(92)
B	8.701	4.118	12.819	1,05%	(135)
C	6.146	10.794	16.940	14,13%	(2.394)
D	1.403	13.011	14.414	33,16%	(4.779)
E	539	7.080	7.619	73,52%	(6.241)
F	10.596	32.645	43.241	100,00%	(43.241)
Saldo no exercício atual	**190.868**	**72.327**	**263.195**		**(61.513)**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação					(38.170)
Saldo no exercício anterior					**(23.343)**

5.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	20.509	-	20.509	12,04%
Devedor 2	19.649	(3.110)	16.539	9,71%
Devedor 3	22.170	(6.770)	15.400	9,04%
Devedor 4	5.767	(913)	4.854	2,85%
Devedor 5	4.244	-	4.244	2,49%
Devedor 6	4.164	(62)	4.102	2,41%
Devedor 7	3.908	-	3.908	2,29%
Devedor 8	4.209	(666)	3.543	2,08%
Devedor 9	3.505	-	3.505	2,06%
Devedor 10	2.764	-	2.764	1,62%
Demais devedores	156.630	(68.126)	88.504	51,97%
Total	**247.519**	**(79.647)**	**167.872**	**98,56%**

Em 31 de julho de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	40.505	-	40.505	19,35%
Devedor 2	22.310	(22.310)	-	
Devedor 3	17.538	-	17.538	8,38%
Devedor 4	12.366	(12.366)	-	
Devedor 5	11.491	-	11.491	5,49%
Devedor 6	9.176	-	9.176	4,38%
Devedor 7	8.129	(1.149)	6.980	3,34%
Devedor 8	7.092	-	7.092	3,39%
Devedor 9	6.048	-	6.048	2,89%
Devedor 10	5.028	-	5.028	2,40%
Demais devedores	123.512	(25.689)	97.823	46,74%
Total	**263.195**	**(61.514)**	**201.681**	**96,36%**

5.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 89.302 (R$ 116.715 em 2025).

5.8 Taxas praticadas nas operações

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	42,61%	44,71%	48,28%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	32,20%	39,16%	42,50%

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.9 Critérios de elegibilidade e cessão

Critérios de elegibilidade

A classe somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos regulamento, conforme aplicável, aos seguintes critérios de elegibilidade:

A) o Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

O gestor é responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade até a data de aquisição, nos termos da regulamentação vigente, sendo que o Custodiante o auxiliará nesta verificação.

A verificação pelo gestor é considerada definitiva.

Condições de Cessão

A classe somente pode adquirir direitos creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes condições de cessão na sua respectiva data de aquisição:

A) apenas direitos creditórios cedidos, originados e/ou devidos por pessoas físicas, ou jurídicas domiciliadas no território nacional.

O consultor especializado está encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos direitos creditórios às condições de cessão elencadas acima.

O cedente deve fornecer a documentação e informações necessárias à validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, quando aplicável.

5.10 Coobrigação

O limite de concentração em direitos creditórios de um mesmo devedor e pessoas coobrigadas (incluindo-se seu respectivo grupo econômico) pode ser de até 100% (cem por cento) em relação ao patrimônio líquido da classe, considerando o público-alvo da classe, nos termos do inciso ii, do §7º, do art. 45, do anexo ii, da RCVM 175.

6 Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 408 (R$ 2.332 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no passivo "Créditos a conciliar", cujo montante é de R$ 7.602 (R$ 5.831 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos para proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, para troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia

de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma

decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de

constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	185.430	1.489,306953	1.840,182107	(3,20)
31/07/2025	192.690	1.880,866156	1.880,866156	13,29

(*) A rentabilidade da cota está desconsiderando as amortizações ocorridas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

A distribuição das cotas de qualquer série e/ou subclasse deve observar os normativos em vigor à época editados pela CVM, bem como o regime de distribuição estabelecido no respectivo apêndice e/ou suplemento conforme o caso, bem como atender os procedimentos estabelecidos pelas condições para emissão de novas cotas.

Exceto se de outra forma disposto no respectivo apêndice e/ou suplemento, é admitida a colocação parcial das cotas seniores, das cotas subordinadas mezaninos e/ou das cotas subordinadas juniores, bem como a negociação de novas condições para emissão de novas cotas prevista em instrumento próprio. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta podem ser canceladas pelo Administrador.

As cotas são subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização.

As cotas são integralizadas à vista ou a prazo, conforme definido no boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 balcão B3, caso as cotas estejam depositadas na B3 balcão B3; ou (ii) de transferência eletrônica disponível TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo banco central, exclusivamente na conta corrente autorizada da classe indicada pelo Administrador, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

As cotas subordinadas podem ser integralizadas com direitos creditórios.

As cotas subordinadas podem ser integralizadas em moeda corrente nacional e/ou por meio da cessão de direitos creditórios à classe, caso aplicável.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foram emitidas 3.107,833895 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 5.000.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, foram emitidas 2.713,821456 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 4.700.

Resgate e amortização de cotas

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias são realizados conforme o disposto anexo descritivo e no respectivo apêndice e suplemento, caso aplicável. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas.

Se o patrimônio da classe permitir, em cada data de pagamento é realizada a amortização com relação a cada cota da subclasse sênior e das subclasses subordinadas mezanino, conforme características previstas no respectivo apêndice da subclasse e suplemento da série, se aplicável, em moeda corrente nacional, e conforme a ordem de alocação de recursos.

Não obstante o previsto acima, as cotas subordinadas mezaninos somente podem ser amortizadas ou resgatadas em caso de excesso de cobertura sênior, observada a ordem de alocação de recursos. As cotas subordinadas juniores somente podem ser amortizadas em caso de excesso de cobertura sênior e excesso de cobertura mezanino, observada a ordem de alocação de recursos.

Os procedimentos descritos no regulamento não constituem promessa ou garantia, por parte do Administrador, gestor e Custodiante, de que haverá recursos suficientes para pagamento da amortização, representando apenas um objetivo a ser perseguido.

Os pagamentos da remuneração, da amortização de principal e da amortização extraordinária são realizados em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 balcão B3, caso as cotas estejam depositadas na B3 balcão B3; ou (ii) de transferência eletrônica disponível TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo banco central.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve resgate e amortização de cotas conforme apresentado na tabela abaixo:

Cotas resgatadas		**(19)**
11,772822	cotas Subordinada	(19)
Cotas amortizadas		**(39.188)**
	cotas Subordinada	(39.188)

No exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve amortização de cotas do Fundo.

12 Característica e valorização das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da classe única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. As cotas somente são resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação da subclasse. Todas as cotas seniores de uma mesma série e todas as cotas subordinadas mezaninos de uma mesma subclasse terão iguais parâmetros mínimos. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, bem como direitos de voto, observado o disposto no regulamento.

O valor unitário de emissão em cada primeira emissão de cada subclasse ou série de cotas é de R$ 1 (mil reais) ("valor unitário de emissão").

Todas as cotas são escriturais e são mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas pelo Custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do cotista.

As cotas são divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezaninos e cotas subordinadas juniores, sendo que as cotas subordinadas mezaninos podem ser divididas em múltiplas subclasses.

Cotas seniores

O Administrador, em nome do Fundo, pode emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas seniores, observadas as disposições da resolução CVM 175/22 e desde que obedecidas cumulativamente às condições para emissão de novas cotas, conforme definidas no regulamento

Cada emissão de uma nova série de cotas seniores é realizada mediante aprovação de um suplemento, anexo do apêndice da classe sênior.

As cotas seniores de cada série devem ser subscritas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento.

As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que são estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas seniores de cada série terão seu valor unitário apurado na forma do capítulo nono do regulamento.

Não haverá direito de preferência para os cotistas titulares de cotas seniores na subscrição de novas emissões.

As cotas seniores podem ser integralizadas com direitos creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de direitos creditórios, exceto nos casos previstos no art. 17 do anexo normativo ii da resolução CVM 175.

Cotas subordinadas mezaninos

As cotas subordinadas mezaninos são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do anexo descritivo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas juniores.

O Administrador, em nome do Fundo, pode emitir e distribuir uma ou mais subclasses de cotas subordinadas mezaninos, em uma ou mais emissões e/ou séries, observadas as disposições da resolução CVM 175/22 e desde que sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas.

As cotas subordinadas mezanino de cada emissão deve ser subscritas no prazo estabelecido no respectivo apêndice e/ou suplemento, conforme o caso.

As cotas subordinadas mezaninos, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito anexo descritivo, não obstante, cada subclasse mezanino criada é diferenciada em relação à remuneração e aos prazos diferenciados para amortização e resgate, bem como na diferença de preferência e subordinação entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, conforme estabelecidos para cada uma das subclasses em seu respectivo apêndice.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas subordinadas mezaninos de cada classe terão seu valor unitário apurado.
Não há direito de preferência para os cotistas titulares de cotas subordinadas mezaninos na subscrição de novas emissões.

As cotas subordinadas mezaninos podem ser integralizadas com direitos creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de direitos creditórios, exceto nos casos previstos no art. 17 do anexo normativo ii da resolução CVM 175.

Cotas subordinadas juniores

As cotas subordinadas juniores são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezaninos para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do anexo descritivo.

O Administrador, em nome do Fundo, pode emitir e distribuir uma única subclasse de cotas subordinadas juniores, em uma ou mais emissões, observadas as disposições da resolução CVM 175/22 e desde que sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas subordinadas juniores têm seu valor unitário apurado na forma do capítulo nono do anexo descritivo.

Não haverá direito de preferência para os cotistas titulares de cotas subordinadas juniores na subscrição de novas emissões.

As cotas subordinadas juniores podem ser subscritas apenas por investidores previamente aprovados pelo gestor, incluindo para eventuais transferências ocorridas no mercado secundário.

As cotas subordinadas juniores podem ser integralizadas com direitos creditórios, bem como amortizadas ou resgatadas mediante entrega de direitos creditórios.

Enquadramento ao índice de subordinação

Desde a data da primeira emissão de cotas seniores até a última data de resgate, o índice de subordinação sênior deve ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido ("índice de subordinação mínimo sênior").

Não haverá relação mínima de cotas subordinadas juniores para as cotas subordinadas mezanino a ser observado pela classe ("índice de subordinação mínimo mezanino").

Valorização da cota

As cotas, independentemente da subclasse ou série, são valoradas pelo Custodiante em cada dia útil, conforme o disposto neste capítulo. A valoração das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valoração ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no anexo descritivo, os valores de cada série de cotas seniores e de cada subclasse de cotas subordinadas mezaninos é o de fechamento do respectivo dia útil. Para as cotas da subclasse subordinada júnior, o valor das cotas subordinadas juniores para fins de amortização e resgate é o de fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento.

Os valores das cotas são determinados como seus respectivos valores unitários de emissão, atualizados diariamente pela meta de remuneração aplicável e deduzidos dos montantes de amortizações efetivamente realizadas (compreendendo remuneração e amortização de principal). Os itens abaixo descrevem de forma mais detalhada os cálculos dos valores das cotas.

A partir da 1ª data de integralização das cotas seniores de cada série, seu valor unitário é calculado todo dia útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este é equivalente ao menor dos seguintes valores: (i) o valor unitário de referência de tais cotas; e (ii) o produto da divisão do patrimônio líquido da classe, pelo número de cotas seniores.

A partir da 1ª data de integralização das cotas subordinadas mezaninos de cada subclasse, seu valor unitário é calculado todo dia útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este é equivalente ao menor dos seguintes valores: (i) o valor unitário de referência de tais cotas; e (ii) o produto da divisão do patrimônio líquido da classe, pelo número de cotas subordinadas mezaninos, deduzido o valor total agregado das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos a ela prioritária, se aplicável.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos acima, nas cotas seniores e cotas subordinadas mezaninos, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira da classe no período é incorporado às cotas subordinadas juniores, observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida anexo descritivo, ou seja, após o pagamento das despesas, provisionamentos e valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos.

A partir da 1ª data de integralização das cotas subordinadas juniores de cada classe, seu valor unitário é calculado todo dia útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este é equivalente ao produto da divisão do patrimônio líquido da classe, deduzido do valor total agregado das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos, e do pagamento das despesas e provisionamentos, conforme no regulamento, pelo número de cotas subordinadas juniores.

13 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agência de cobrança	Feliski e Schelbauer Serviços Administrativos Ltda. PMS Serviços Administrativos Ltda.
Consultoria	PMS Serviços Administrativos Ltda.

14 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.07.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI SCD	1	-	1	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	2.398	1.179	6.171	248

		31.07.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(38)	(464)	(48)	(480)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(40)	(471)	(47)	(483)
Taxa de Gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(38)	(464)	(48)	(480)
Despesa de cobrança	Feliski e Schelbauer Serviços Administrativos Ltda	-	-	(110)	(779)

16 Remuneração da administração, gestão e custódia

Taxa de administração: pelos serviços a serem desempenhados pelo Administrador, é devida pela classe única taxa de administração equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido da classe única do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais) nos doze primeiros meses de operação e de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) a partir do segundo ano de operação;

Taxa de gestão: pelos serviços a serem desempenhados pelo gestor, é devido pela classe única taxa de gestão equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido da classe única do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais) nos doze primeiros meses de operação e de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) a partir do segundo ano de operação;

Taxa máxima de custódia: pelos serviços a serem desempenhados pelo Custodiante, é devida pela classe única uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000 (cem milhões de reais), e de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 100.000 (cem milhões de reais), PL(d-1), observada a remuneração mensal mínima equivalente a R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais).

Os valores acima são pagos mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil, em uma base de 252 dias. Os valores expressos em reais dispostos acima são atualizados a cada período de 12 (doze) meses,

contado da data da primeira integralização de cotas da classe ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IGMP ou, na sua falta, pelo índice que o substituir.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi debitado um montante de R$ 464 (R$ 480 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 464 (R$ 480 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 471 (R$ 483 em 2025) a título de taxa de custódia.

17 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a PMS Serviços Administrativos Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo, bem como a Feliski e Schelbauer Serviços Administrativos Ltda. para realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Remuneração da Consultora Especializada: Pelos serviços a serem desempenhados pela consultora especializada, será devida pela classe única, uma remuneração mensal equivalente a R$ 500 (quinhentos mil reais).

Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial: Pelos serviços a serem desempenhados pelos agentes de cobrança extrajudicial, será devida pela classe única uma remuneração mensal equivalente a (i) R$ 500 (quinhentos mil reais) à empresa PMS Serviços Administrativos Ltda. e (ii) R$ 300 (trezentos mil) à empresa Feliski e Schelbauer Serviços Administrativos Ltda.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi debitado um montante de R$ 2.526 (R$ 2.981 em 2025) a título de despesa com consultoria e R$ 0 (R$ 779 em 2025) a título de despesa com agente de cobrança.

18 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19 Divulgação de informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e

demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

22 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a

independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23 Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais/extrajudiciais. Em 31 de julho de 2026, segundo seus assessores jurídicos, as ações com expectativa de desfecho desfavorável ao Fundo classificada como possível são estimadas em R$ 2.334 e classificada como provável são estimadas em R$ 22.

24 Deliberação em assembleia

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve assembleia de cotistas.

25 Fatos relevantes

Em 05 de março de 2026

Comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que em razão do aumento no provisionamento para devedores duvidosos (PDD) do FUNDO, o valor da cota apresentou variação negativa de -6,34% em 05 de março de 2026.

Em 6 de novembro de 2025

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”.

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***